

Com SAMU em pleno funcionamento, Pouso Alegre ganha atendimento mais ágil

Serviço atenderá 157 municípios, entre eles Pouso Alegre. Cerca de 2,7 milhões de pessoas serão beneficiadas.

O prefeito Agnaldo Perugini recebeu do governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, e do ministro da Saúde, Arthur Chioro, duas ambulâncias que compõem a estrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu - 192). O projeto beneficiará os 153 municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Sul de Minas (Cissul), que abriga cerca de 2,7 milhões de habitantes.

A sede do serviço fica na estrutura junto à Policlínica e possui atendimento 24 horas. O secretário de Saúde de Pouso Alegre, Dr. Luís Augusto Cardoso, que também estava na cerimônia conta que é extremamente satisfatório ver o Serviço sendo inaugurado e beneficiando tantos municípios. “Há muito lutávamos para conseguir que o serviço entrasse em funcionamento em nosso consórcio, mas tivemos muitas dificuldades com o governo estadual anterior, e fico muito realizado em ver que nosso trabalho está agora rendendo este fruto”, ressalta Dr. Luís.

O Secretário de Governo, deputado federal Odair Cunha, que desde o início acompanha a implantação do projeto na região, também participou da inauguração e destacou a importância do serviço. “Com o Samu implantado nesses municípios aumenta-se a chance das pessoas, sendo vítimas de alguma fatalidade, serem salvas. A estrutura das ambulâncias, a equipe especializada e, principalmente, a agilidade do atendimento podem salvar muitas vidas”, destacou Odair Cunha.

Durante a solenidade, Fernando Pimentel lamentou que a cobertura do Samu em Minas ainda esteja abaixo do essencial. “É uma vergonha para Minas ser a terceira pior cobertura de Samu no Brasil. Vamos atender bem Minas Gerais no quesito saúde e não é só no serviço de urgência e emergência, será nos centros de especialidade médica, nos hospitais regionais. Vamos dar um salto”, afirmou o governador.

Prefeito Perugini que tem realizado um projeto de ampliação do serviço de saúde pública em Pouso Alegre destaca que esta é mais uma etapa cumprida com o objetivo de alcançar o atendimento completo à população. “Estamos com uma grande missão que é fazer com que



Agnaldo Perugini e seus secretários recebem a UTI Móvel do SAMU

toda a população da cidade seja contemplada em todos os aspectos no quesito saúde. E hoje, podemos colocar em funcionamento este serviço ao lado do Governador Pimentel”, explica Perugini.

O ministro Arthur Chioro, também lamentou, em seu discurso, que o Samu tenha demorado para chegar ao Sul de Minas. “Hoje, 75% da população brasileira, ou seja, 151,6 milhões de brasileiras e brasileiros, contam com a cobertura do Samu. Jamais imaginei que o Samu levaria 12 anos para chegar ao Sul de Minas. O importante

é que, hoje, essa história já começa a mudar aqui na região e logo começará a mudar em todo o Estado”, disse o ministro.

Já em Pouso Alegre, O Prefeito Agnaldo Perugini apresentou as ambulâncias que compõem a estrutura do Samu aos vereadores que estiveram em seu gabinete, Dulcineia Costa, Wilson Lopes, Mário de Pinho, Maurício Sales e Gilberto Barreiro. “Todos fazem parte desta luta e desta conquista, só assim chegamos onde queremos”, destaca o prefeito.

ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato nº: 02/2015
 Processo Licitatório: 03/2015
 Licitação: PREGÃO 03/2015
 Contratante: Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR
 Contratado: IMAN - INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA MECÂNICA ELETRÔNICA LTDA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE DADOS E VOZ DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO PROMENOR. (INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS)
 Valor total: 85.000,00 (Oitenta e cinco Reais)
 Dotação orçamentária:
 Ficha 14 (04.01. .04.122.0017.6003.3.3.90.39.00)
 Ficha 43 (04.04. .04.243.0001.6012.3.3.90.30.00)
 Vigência: 13/02/2015 à 13/04/2015
 Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação emitida pela Fundação Promenor. Para eficácia dos atos, nos termos da Lei 8.666/93, publique-se em jornal diário oficial. Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015. Edina Aparecida Francisco Perugini-Presidente da Fundação Promenor.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 03/2015

A Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 13 de Fevereiro, às 10h00, na Sala de Licitações, à Rua Afonso Pena, 346, Centro, serão recebidas e abertas as Propostas e Documentações relativas ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2015, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE DADOS E VOZ DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO PROMENOR. (INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS), conforme especificações anexas ao edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação PROMENOR, sito à Rua Afonso Pena, 346 - Centro - Pouso Alegre - MG, em forma de CD/RW, juntamente com a Proposta Comercial, sem nenhum custo ao interessado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones n.º (35) 3422-9601 / (35) 3422-5317.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 012/2014

A Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 10 de Fevereiro de 2015, às 10h00, na Sala de Licitações, à Rua Afonso Pena, 346, Centro, serão recebidas e abertas as Propostas e Documentações relativas ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO IMÓVEL SEDE DO UAI TEC, COM ACOMPANHAMENTO DAS ADEQUAÇÕES DO PROJETO DO BOMBEIRO, conforme especificações anexas ao edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação PROMENOR, sito à Rua Afonso Pena, 346 - Centro - Pouso Alegre - MG, em forma de CD/RW, juntamente com a Proposta Comercial, sem nenhum custo ao interessado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones n.º (35) 3422-9601 / (35) 3422-5317.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 01/2015

A Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 09 de Fevereiro de 2015, às 10h00, na Sala de Licitações, à Rua Afonso Pena, 346, Centro, serão recebidas e abertas as Propostas e Documentações relativas ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2015, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PARTE TÉCNICA DO EDITAL, conforme especificações anexas ao edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação PROMENOR, sito à Rua Afonso Pena, 346 - Centro - Pouso Alegre - MG, em forma de CD/RW, juntamente com a Proposta Comercial, sem nenhum custo ao interessado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones n.º (35) 3422-9601 / (35) 3422-5317.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 01/2015

A Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 25 de Fevereiro de 2015, às 10h00, na Sala de Licitações, à Rua

Afonso Pena, 346, Centro, serão recebidas e abertas as Propostas e Documentações relativas ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2015, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PARTE TÉCNICA DO EDITAL, conforme especificações anexas ao edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação PROMENOR, sito à Rua Afonso Pena, 346 - Centro - Pouso Alegre - MG, em forma de CD/RW, juntamente com a Proposta Comercial, sem nenhum custo ao interessado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones n.º (35) 3422-9601 / (35) 3422-5317.

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP N.º 8147/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Benedita Martins Libânio, Matrícula 9641, En-fermeiro, NS-I, Referência 45, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria
 Chefe de Gabinete

Márcio José Faria
 CHEFE DE GABINETE

PORTARIA SGP N.º 8148/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor José Lopes Rodrigues, Matrícula 8427, Coletor de Lixo, NA-III, Referência 16, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 26/11/2001 a 25/11/2006, a partir de 01º de Fevereiro de 2015.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP N.º 8149/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:
 a) Maria de Fátima da Silva Morais, Matrícula 6702, Professor PII, NI-II, Referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 23/05/1999 a 22/05/2004, a partir de 02 de Fevereiro de 2015;
 b) Maria Helena Rennó de Freitas, Matrícula 8326, Professor PII,

NI-II, Referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 12/09/1990 a 28/03/2000, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP N.º 8150/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:
 a) Neide Faria dos Santos, Matrícula 6316, Cozinheira, NA-III, Referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 11/04/2009 a 10/04/14, a partir de 02 de Fevereiro de 2015;
 b) Sudânia Dias Ferreira, Matrícula 13915, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 27/02/2008 a 26/02/2013, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP N.º 8151/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5 da Lei Municipal n.º 3.345/97, Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a Cozinheira, NA-III, referência 07, Vânia Maria Alves Tibúrcio, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto N.º 3984/2013, para exercer a função pública, durante o período de 10/03/2014 a 31/12/2014, em atendimento no ano de 2014, ao Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Movimento Social de Promoção Humana "creche Jesus Maria José".

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP N.º 8152/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no

O Município

Prefeito
Agnaldo Perugini
 Jornalista:
 Cristiano Rodrigues - MTB MG-10205JP

Órgão Oficial do Município
 de Pouso Alegre

Edição digital

uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, de 27/08/2014 a 31/12/2014, a designação de Maria José Pereira, Matrícula 18567, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Cozinheira, NA-III, referência 07, em substituição a Maria Eulina de Siouza, Matrícula 14685, por estar em Restrição de Função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8153/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Cláudia Cristina Alvarenga Bernardes, Matrícula 16227, Professor PIII, NS-I, Referência 40, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8154/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Walmira Regina Martins Mattos, Matrícula 6720, Professor PII, NI-II, Referência 37, do Cargo em Comissão de Coordenadora do CEIM "Lázara Casarini Diani", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Janeiro de 2015;

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora do CEIM "Meyre Aparecida de Pinho", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01º de Fevereiro de 2015, fazendo opção pelos vencimentos do seu cargo efetivo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8155/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Darlene Mara da

Silva Rodrigues, Matrícula 6619, Professor PII, NI-II, Referência 36 e Matrícula 14845, Professor PII, NI-II, Referência 31, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do CMEJA "Professora Jandyra Meyer de Azevedo" lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Janeiro de 2015;

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora do CEIM "Lázara Casarini Diani", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01º de Fevereiro de 2015, fazendo opção pelos vencimentos de seus cargos efetivos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8156/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, os senhores, abaixo relacionados, dos Cargos em Co-missão, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01º de Fevereiro de 2015:

Aline Pereira do Couto, Matrícula 18849, Chefe da Seção de Apoio ao Comando da Guarda Mu-nicipal, Símbolo CC-3;
Angelita Aparecida dos Reis, Matrícula 17350, Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3;
Laurêncio de Oliveira Soares, Matrícula 18893, Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3;
Paulo José da Silva, Matrícula 17711, Chefe da Seção de Operações da Guarda Civil, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroa ge seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8157/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor Benedito Raimundo da Silva, Matrícula 7693, Plantonista de Albergue, NA-II, Referência 17, do Cargo em Comissão de Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01º de Fe-vereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8158/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Magda Amélia Sou-

za dos Santos, Matrícula 17291, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retoage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8159/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a senhora Aline Cristine de Araújo, Matrícula 17292, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Patrimônio Histórico e Cultural, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 04 de Fevereiro de 2015;

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2,lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 05 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8161/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Mariana Sayad de Souza Bustamante, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Patrimônio Histórico e Cultural, Símbolo CC-3,, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 05 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8162/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2010, homologado em 22/02/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 4000/2013, para a categoria funcional de Fiscal de Posturas, NI-II, Referência 25, do Quadro Permanente, no lugar do 08º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

BENEDITO JOSE VENANCIO NETO 09º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no

Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admisional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8163/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Susana da Silva Oliveira Roque, Matrícula 16291, Médico do PSF, Referência 78-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 25/05/2009 a 24/05/2014, a partir de 05 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8164/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Renata Gonçalves da Dalt Silva, Matrícula 8272, Professor PII, NI-II, Referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Fevereiro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8165/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovada no Concurso Público 002/2010, homologado em 11/10/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 4117/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem do ESF, referência 80, do Quadro Permanente, a seguinte concursada:

ROSILENE MARIA DOS SANTOS 43º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admisional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de

Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8166/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Udiléia de Castro Vasconcelos, Matrícula 6902, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 52, para ocupar o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do CMEJA “Professora Jandira Meyer de Azevedo”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015, fazendo opção pelos vencimentos. De seu cargo efetivo, em substituição a Darlene Mara Silva Rodrigues, que assumiu o cargo de Coordenadora no CEIM “Lázara Casarini Diani”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8167/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Jardineiro, NA-II, Referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

VINICIUS DELFINO BARCELOS 03º Lugar
ROBERTO CAMPOS 04º Lugar
VICENTE SILVERIO PEREIRA 05º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admisional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8168/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

ANGELA DE FATIMA FERREIRA, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8169/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse dos aprovados no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, abaixo relacionados:

MARIA APARECIDA DE PAULA, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01.
PATRICIA MENDES TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01
ROSEANE APARECIDA DE SOUZA ALVES, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8170/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

SANTA VIEIRA, Cozinheira, NA-III, Referência 07.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8171/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

DEBORA CLARICE GONCALVES TOBIAS, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07.

ELIS ANNE COUTINHO OLIVEIRA, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8172/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

THAMIRIS DOS SANTOS CARVALHO TOBIAS, Orientador Educacional, NS-II, Referência 44.
ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA, Orientador Educacional, NS-II, Referência 44.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8173/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, até o término da Licença Maternidade (conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município), a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

GLAUCIA APARECIDA DE REZENDE, Professor PII, NI-II, Referência 30.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015..

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8174/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

CLAUDIA CIRLENE DOS SANTOS, Professor PIII - Inglês, NS-I, Referência 40.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8175/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o item "c", do artigo 1º, da Portaria AGP Nº 2350/2011, on-de se lê "referente ao 03º Período aquisitivo de 30/03/1999 a 29/03/2004", leia-se "02º Período a-aquisitivo de 30/03/1994 a 29/03/1999".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8176/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Flávio Tresinari Camargo Júnior, Matrícula 10631, Médico Clínico, Referência 50, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 25/06/2007 a 24/06/2012, a partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

EXECUTIVO

DECRETO Nº 4316/15

APROVA O DESDOBRO O DO IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MIRANTE SANTA BÁRBARA, MATRÍCULA 90.603, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ FREDERICO DA ROSA E SENHORA VALDA NUNES DA ROSA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 4.862/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do imóvel situado no Loteamento Mirante de Santa Bárbara, com frente para a Rua Francisco Kafuretti, Matrícula n. 90.603, com área total de 8.532,50m² (oito mil, quinhentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), propriedade do Senhor José Frederico da Rosa, CPF n. 042.116.936-20 e da Senhora Valda Nunes da Rosa, CPF n. 854.588.306-44.
Art. 2º. O imóvel fica desdobrado em 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 a 22, conforme mapa e memoriais descritivos, partes

integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4317/15

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11,

CONSIDERANDO que, serão mantidos os serviços públicos imprescindíveis, assegurados na forma de plantão, conforme as necessidades da população;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei Municipal nº 5.070/11.

§ 1º. Os serviços imprescindíveis como: médico-hospitalar, incluindo demais serviços dos prontos atendimentos em regime especial (12/36); farmácia, segurança pública, CEMA, Aeroporto, Mercado Municipal, Terminal Rodoviário, limpeza pública, trânsito, fiscalização e abordagem social (12/36 - Albergue e Centro POP) e CREM funcionarão em regime de plantão, conforme escala que for estabelecida pelos setores competentes, recebendo as respectivas horas-extras, os servidores que se enquadrarem nesta situação.
§ 2º. O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos servidores lotados no Parque Natural Municipal, caso o mesmo funcione durante o ponto facultativo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se todos os órgãos da Prefeitura, através de suas Secretarias, afixando-se o presente Decreto em lugar visível aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4318/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/11/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	3.752,98
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 – VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	3.752,98
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 252 parcelas 22 e 23 conforme CI 130/2014 de 12/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde- AUTO POSTO POUSO ALEGRE LTDA.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015.	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4319/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/11/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	400,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 – VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	400,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 8548 – Adiantamento de viagem a Tatiana C. Almeida Carvalho conf 130/2014 de 12/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4320/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/08/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	400,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 – VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	400,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 8548 – Adiantamento de viagem a Tatiana C. Almeida Carvalho conf. CI 130/2014 de 12/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde RENATA REZENDE BORGES	

Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015.	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4321/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/11/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	125,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 – VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	125,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 5389 – Melo Borges Comercio Prod. Óticos Ltda. conforme 136/2014 de 24/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4321/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:
 Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/11/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Marcio José Faria
 Chefe de Gabinete

Messias Morais
 Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
 Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	125,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	125,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 5389 – Melo Borges Comercio Prod. Óticos Ltda. conforme 136/2014 de 24/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	
João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG	

DECRETO Nº 4322/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/11/2014.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Marcio José Faria
 Chefe de Gabinete

Messias Morais
 Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
 Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	7.045,30
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	7.045,30
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 4143 – Auto Center Minas Sul Ltda - EPP conforme CI 141/2014 de 27/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	
João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG	

DECRETO Nº 4323/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/11/2014
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Marcio José Faria
 Chefe de Gabinete

Messias Morais
 Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4323/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/11/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Marcio José Faria
 Chefe de Gabinete

Messias Morais
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 4324/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/11/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Marcio José Faria
 Chefe de Gabinete

Messias Morais
 Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
 Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	300,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	300,00

HISTÓRICO Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 6257 – Fabrício do Prado Bittencourt - conforme CI de 27/11/14 da Secretaria Municipal de Fazenda	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015.	
Aginaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4325/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Aginaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/11/2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	45.383,00
CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	45.383,00
HISTÓRICO Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 8466 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - conforme CI de 27/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Aginaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4326/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Aginaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	1.466,60
CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	1.466,60
HISTÓRICO Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 4913 – PATRICIA RIBEIRO DA COSTA - conforme CI de 22/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Aginaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4326/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Aginaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 4327/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Aginaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	34.953,24
CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	34.953,24
HISTÓRICO Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 7238 – PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - conforme CI de 27/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre 09 de fevereiro de 2015	
Aginaldo Perugini Prefeito Municipal	

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda

João Batista Ribeiro
CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4328/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	111.722,90
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	111.722,90
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 7257 – PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saude.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	
João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG	

DECRETO Nº 4329/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de

Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	24.925,21
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	24.925,21
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 7257 – TELEMAR NORTE LESTA S.A - conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	
João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG	

DECRETO Nº 4330/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	579,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	579,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 1006 – EVALDO LUIS MARSON - conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015.	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	
João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG	

DECRETO Nº 4331/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	10.331,68

CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	10.331,68
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 1130 – HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO- conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Moraes Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4332/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito MunicipalMarcio José Faria
Chefe de GabineteMessias Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	1.365,00
CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	1.365,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 4534 – MN MAGSUL MED NUCLEAR LTDA- conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	

Messias Moraes Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG
---	--

DECRETO Nº 4333/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito MunicipalMarcio José Faria
Chefe de GabineteMessias Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	198,40
CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	198,40
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 5781 – LUGIL ARTES GRAFICAS LTDA- conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015.	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Moraes Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4333/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito MunicipalMarcio José Faria
Chefe de GabineteMessias Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	198,40
CRÉDITO Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	198,40
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 5781 – LUGIL ARTES GRAFICAS LTDA- conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015.	
Agnaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Moraes Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4334/15

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando à Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Marcio José Faria
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício	
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores	145,00
CRÉDITO	
Classificação	
4.9.9.9.1.00.00 – VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.	
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos	
	145,00
HISTÓRICO	
Cancelamento de Restos a Pagar Empenho 4548 – INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNETICA- conforme CI de 30/12/14 da Secretaria Municipal de Saúde.	
Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2015	
Aginaldo Perugini Prefeito Municipal	
Messias Morais Secretário Municipal de Fazenda	João Batista Ribeiro CRC SP 080106/O-2 T-MG

DECRETO Nº 4335/15

APROVA MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE USO COMERCIAL DO LOTE 01, QUADRA 15, SITUADO NO BAIRRO DE FÁTIMA I.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 4.862/2009,

Considerando que o lote 01 da Quadra 15 do loteamento Fátima I está situado na Avenida Tuany Toledo, esquina com a Rua Cônego Luís Ribeiro, sendo que a Avenida Tuany Toledo já possui características comerciais;

Considerando que desde a sua implantação, já foram expedidos vários outros Decretos de alteração de uso, no Loteamento Fátima I, na Avenida Tuany Toledo;

Considerando parecer favorável da Secretaria de Planejamento Urbano.

D E C R E T A

Art. 1º. O lote 01 da Quadra 15 do Loteamento Fátima I, poderá ter destinação de uso comercial, - respeitadas às normas nos Decretos números 1.282/73 e 1599/86.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aginaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4336/15

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, PARA FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DA MENCIONADA VIA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Aginaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto-Lei n. 3.365/41,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a largura da Avenida Major Armando Rubens Storino, com a finalidade de melhorar o tráfego na cidade de Pouso Alegre – MG, adequando o sistema viário, tornando-o mais abrangente e funcional;

CONSIDERANDO que, para a ampliação da via será necessário utilizar de imóveis de propriedade de terceiros;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, os imóveis situados na Avenida Major Armando Rubens Storino, Jardim Paraíso, Quadras “B” e “C”, conforme memoriais descritivos e croquis, partes integrantes deste Decreto, sendo:

1 – Proprietário: CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0518.000) – Área 471,74m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.537.607,370m e E 404.337,160m, situado no limite com Av. Maj. Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute de 131º57’05” e distância de 15,41m, confrontando neste trecho com área 4 até ao vértice 9, de coordenadas N 7.537.597,060m e E 404.348,630m; deste, segue com azimute de 189º47’19” e distância de 36,20m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário até ao vértice 11, de coordenadas N 7.537.561,427m e E 404.342,482m; deste, segue com azimute de 313º08’55” e distância de 15,81m, confrontando neste trecho com área 6B até ao vértice 12, de coordenadas N 7.537.572,190m e E 404.331,000m; deste, segue com azimute de 9º55’54” e distância de 35,70m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 10, de coordenadas N 7.537.607,370m e E 404.337,160m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central ... WGr/EGr, tendo como o Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

2 – Proprietária: Ana Lázara de Jesus (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0819.000) – Área 96,22m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N 7.537.572,190m e E 404.331,000m, situado no limite com Avenida Major Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute de 133º08’55” e distância de 15,81m, confrontando neste trecho com área 5/A, até ao vértice 11, de coordenadas N 7.537.561,427m e E 404.342,482 m; deste, segue com azimute de 189º36’44” e distância de 7,50m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 13, de coordenadas N 7.537.5545,029m e E 404.341,229m, deste, segue com azimute de 314º22’23” e distância de 16,02m, confrontando neste trecho com área 6-C, até ao vértice 14, de coordenadas N 7.537.565,197m e E 404.329,814m; deste, segue com azimute de 9º37’36” e distância de 7,10m, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 12, de coordenadas N 7.537.572,190m e E 404.331,000m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de... coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3 – Proprietária: Maria Helena Lopes Barbosa (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0712.000) – 96,37m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N 7.537.565,197m e E 404.329,814m, situado no limite com Avenida Major Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute de 134º22’23” e distância de 16,02m, confrontando neste trecho com área 6-B, até ao vértice 13, de coordenadas N 7.537.554,029m e E 404.341,229m; deste, segue com azimute de 189º31’38” e distância de 7,55m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 15, de coordenadas N 7.537.546,572m e E 404.339,978m; deste, segue com azimute de 315º41’55” e distância de 16,27m, confrontando neste trecho com área 6-D, até ao vértice 16, de coordenadas N 7.537.558,180m e E 404.328,650m; deste, segue com Azimute de 9º25’04” e distância de 7,10m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 14, de coordenadas N 7.537.565,197m e E 404.329,814m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenada E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como o Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

4 – Proprietário: Francisco Rafael Gonçalves (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0691.000) – Área 101,97m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, de coordenadas N 7.537.558,180m e E 404.328,650m, situado no limite com a Avenida Major Armando Rubens Storino, deste segue com azimute de 135º4’55” e distância

de 16,27m, confrontando neste trecho com área 6-C, até ao vértice 15, de coordenadas N 7.537.546,572m e E 404.339,978m; deste, segue com azimute de 189º29’40” e distância de 8,03m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 17, de coordenadas N 7.537.538,631m e E 404.338,650m; deste, segue com azimute de 317º14’49” e distância de 16,57m, confrontando neste trecho com área 6-E, até ao vértice 18, de coordenadas N 7.537.550,760m e E 404.327,437m; deste, segue com azimute de 9º17’15” e distância de 7,52m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 16, de coordenadas N 7.537.558,180m e E 404.328,650m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

5 – Proprietário: Benedito Cláudio de Souza (inscrição Cadastral n. 004.0686.0698.000) – Área 109,12m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.537.550,760 m e E 404.327,437m, situado no limite com Avenida Major Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute de 137º14’49” e distância de 16,57m, confrontando neste trecho com área 6-D, até ao vértice 17, de coordenadas N 7.537.538,631m e E 404.338,650m; deste, segue com azimute de 189º38’04” e distância de 8,66m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 19, de coordenadas N 7.537.530,090m e 404.337,200m; deste, segue com azimute de 319º03’55” e distância de 16,96m, confrontando neste trecho com Rua de acesso, até o vértice 20, de coordenadas N 7.537.542,900m e E 404.326,090m; deste, segue com azimute de 9º43’18” e distância de 7,97m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 18, de coordenadas N 7.537.550,760m e E 404.327,437m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenada E... N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central... WGr/EGr, tendo como o Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

6 – Proprietário: José Luiz Gonçalves Campos (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0238.000) – Área 475,99m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.537.712,950m e E 404.355,120m, situado no limite com Avenida Major Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute 129º05’18” e distância de 15,03m, confrontando neste trecho com área 1, até o vértice 3, de coordenadas N 7.537.703,470m e E 404.366,790m; deste, segue com o azimute de 189º41’51” e distância de 36,04m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 5, de coordenadas N 7.537.667,950m e E 404.360,720m; deste, segue com azimute de 309º53’47” e distância de 15,34m, confrontando neste trecho com área 3, até ao vértice 6, de coordenadas N 7.537.677,790m e E 404.348,950m; deste, segue com azimute de 9º57’11” e distância de 35,70m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 4, de coordenadas N 7.537.712,950 m e E 404.355,120m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

7 – Proprietário: Jacinto Floriano Barbosa (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0238.000) – Área 388,49m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.537.742,170m e E 404.360,430m, situado no limite com a Rua de acesso, deste, segue com azimute de 128º30’45” e distância de 14,58m, confrontando neste trecho com a Rua de acesso, até ao vértice 2, de coordenadas N 7.537.733,090m e E 404.371,840m; deste segue com azimute de 189º40’32” e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 3, de coordenadas N 7.537.703,470m e E 404.366,790m; deste, segue com azimute de 309º05’18” e distância de 15,03m, confrontando neste trecho com área 2, até ao vértice 4, de coordenadas N 7.537.712,950m e E 404.355,120m; deste, segue com azimute de 10º17’59” e distância de 29,70m, confrontando neste trecho com o alinhamento da Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 1, de coordenadas N 7.537.742,170m e E 404.360,430m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum O. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

8 - Proprietária: Shyrli Martins Moreira (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0307.000) - Área 466,12m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 7.537.677,790m e E 404.348,950m, situado no limite com a Avenida Major Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute de 129°53'47" e distância de 15,34m, confrontando neste trecho com área 2, até ao vértice 5, de coordenadas N 7.537.667,950m e E 404.360,720m; deste, segue com azimute de 189°40'22" e distância de 35,83m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 7, de coordenadas N 7.537.632,630m e E 404.354,700; deste, segue com azimute de 310°50'37" e distância de 15,16m, confrontando neste trecho com área 4, até ao vértice 8, de coordenadas N 7.537.642,547m e E 404.343,229m; deste, segue com azimute de 9°13'15" e distância de 35,70m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 6, de coordenadas N 7.537.677,790m e E 404.348,950m; ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui destacadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como o Datum 0. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

9 - Proprietária: Adriana de Souza Rios Ramos (Inscrição Cadastral n. 004.0686.0341.000) - Área 466,69m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, de coordenadas N 7.537.642,547m e E 404.343,229m, situado no limite com a Avenida Major Armando Rubens Storino, deste, segue com azimute de 130°50'37" e distância de 15,16m, confrontando neste trecho com área 3, até ao vértice 7, de coordenadas N 7.537.632,630m e E 404.354,700m; deste, segue com azimute de 189°41'03" e distância de 36,09m, confrontando neste trecho com o mesmo proprietário, até ao vértice 9, de coordenadas N 7.537.597,060m e E 404.348,630m; deste, segue com azimute de 311°57'05" e distância de 15,41m, confrontando neste trecho com área 5-A, até o vértice 10, de coordenadas N 7.537.607,370m e E 404.337,160; deste, segue com azimute de 9°47'18" e distância de 35,70m, confrontando neste trecho com Avenida Major Armando Rubens Storino, até ao vértice 8, de coordenadas N 7.537.642,547m e E 404.343,229m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E... e N..., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo com Datum 0. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo 1º, item 1 a 8, destinam-se à ampliação da Avenida Major Armando Rubens Storino, no Município de Pouso Alegre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4337/15

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA DE CARGOS DO ORGANOGAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.296/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Diretoria de Pronto Atendimento - CC2 da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser denominada Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

Art. 2º. A Seção de Ouvidoria de Saúde - CC3 da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser denominada Seção de Controle, Avaliação e Auditoria.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

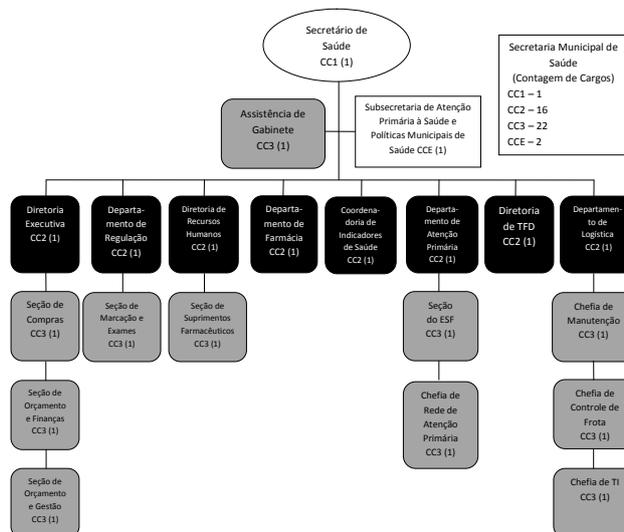
Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



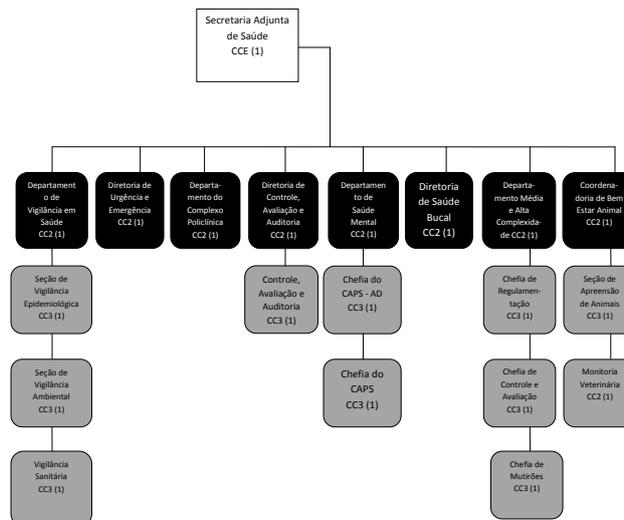
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARLIÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 01 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARLIÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 02 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde - B



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA DOS CARLIÓS, Nº 45 - CENTRO - POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37550-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 002/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ART. 87, DA LEI NACIONAL N. 8.666/93, PARA APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA AUTO POSTO MEDICINA LTDA, NA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA N. 175/2014.

O Secretário Municipal de Administração, Marcelo Aboláfio Lopez, nomeado pela Portaria n. 3.125/2013, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Nacional n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato de Expectativa n. 175/2014, celebrado entre o Município de Pouso Alegre (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito) e a empresa Auto Posto Medicina Ltda, CNPJ n. 86.455.789/0001-90, tendo como objeto o fornecimento de combustível (Diesel S-10);

CONSIDERANDO que no decorrer a vigência do referido Termo ocorreram interrupções no fornecimento do combustível por parte do Auto Posto Medicina Ltda, sendo efetuadas várias notificações ao contratado;

CONSIDERANDO que as interrupções no fornecimento causaram transtornos na prestação de serviços imprescindíveis (Educação e Saúde);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa fornecedora, Auto Posto Medicina Ltda, CNPJ n. 86.455.789/0001-90, na execução do Termo de Contrato de Expectativa n. 175, para a finalidade prevista na Lei Nacional n. 8666/93, especialmente, os art. 87, incisos I a IV.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:

I - Fernando Luiz Ferracioli Cortes

II - Alice Maria de Oliveira Floriano Barbosa

III - Renata Fabiana Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA DOS CARLIÓS, Nº 45 - CENTRO - POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37550-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Caberá à Comissão observar os princípios da ampla defesa e do contraditório, durante o processo, bem como elaborar o relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, com as indicações das penalidades a serem aplicadas, se for o caso.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 001/2014, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Marcelo Aboláfio Lopez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO